



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 018 /2013-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
E A EMPRESA PROAD INFORMATICA LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **PROAD INFORMATICA LTDA**, portadora do CNPJ nº. 02.955.183/0001-24, estabelecida à Avenida Princesa Isabel, nº 15, 13º ANDAR - Conj. 1304 - Ed Martinho de Freitas, Bairro do centro, na cidade de Vitória – ES, E-mail: burns@proad.com.br, Telefone (27) 3232-2727, representada pelo Sr. **MARIO ROBERTO NEVES BURNS**, residente e domiciliado em Vitória – ES, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2012-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global por Item, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 101/2012-SGJ-TA (Prot. 21652/2012)** e **Processo nº. 103/2012-SGJ-TA (Prot. 21899/2012)** e **Ata de Registro de Preços 048/2012-MP/PA**, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COMPUTADORES DO TIPO WORKSTATION (ITEM 002)** conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº **046/2012-MP/PA**;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 03/08/2012, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.
- d) Ata de Registro de Preços nº **048/2012-MP/PA**;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 97.490,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do(s) produto(s) abaixo:



Contrato- PROAD INFORMATICA LTDA 3
Protocolo nº 12515/2013



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

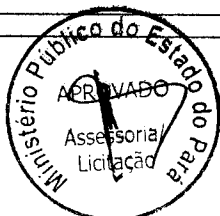
COMPUTADORES DO TIPO WORKSTATION				
MARCA: HEWLETT PACKARD				
MOD : Z 600 WORKSTATION				
02	• Placa Mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante; possui suporte para 02 (dois) processadores Quad-Core; possui a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2, integrado à placa mãe; • BIOS: Suporta tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos; A interface de configuração possui opção de exibição no idioma Português do Brasil ou, no mínimo, Inglês; Implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, possui a capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB, Serial, paralela, áudio e rede; suporta senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on"; possui campo com número de série do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS; • Processador: possui 01 (um) processador Quad-core, suportando arquitetura x86; possui tecnologia de fabricação 32nm, no máximo; possui clock real de, no mínimo, 2,40 GHz (dois vírgula quarenta gigahertz); possui memória cache de, no mínimo, 12 MB (doze megabytes); possui velocidade de QPI, ou equivalente, mínima de 5,86 GT/s; O processador suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits; possui recursos desenvolvidos com intuito de melhorar o desempenho, a confiabilidade e a segurança de ambientes de virtualização existentes e futuros, possibilitando que os aplicativos virtualizados tenham acesso rápido e direito a sua memória alocada; • Chipset: Possui suporte a expansão de memória para no mínimo 48 GB (quarenta e oito gigabytes), padrão PC3-10600 ECC DDR3-1333 , ou superior; possui suporte a controladora de disco padrão SATA II (3.0 Gb/s); • Memória RAM (Random Access Memory): possui memória RAM mínima de 16GB (dezesesseis gigabytes); suporta o padrão DDR3 1333 MHz, ou superior; Possui capacidade avançada de ECC (Error-Correcting Code – Código de Correção de Erros), onde falhas simples são identificadas e reparadas; • Slost PCI e Portas de comunicação: PCI Express x16	10 und	R\$	R\$
			9.749,00	97.490,00





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Gen Graphics, 1x PCI Express x4/x8; 1x PCI 32-bit; possui 9 (nove) portas USB 2.0, externas(dianteiras e/ou traseiras). Não será permitido uso "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas; 01 (uma) porta PS/2 ou USB "on-board" para teclado; 01 (uma) porta PS/2 ou USB "on-board" para mouse;01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;01 (uma) porta FireWire. Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in e 01 (um) Line-out na parte traseira do gabinete; Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido; • Controladora de Disco: possui 01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA II (3.0 Gb/s), integrada a placa mãe, com, no mínimo, 06 (seis) canais e tecnologia de ARRAY, suportando RAID 0,1, 5 e 10; • Unidades de Armazenamento e Leitura Óptica: possui 01 (um) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 1TB (Um Terabyte), padrão SATA 3.0 Gb/s, velocidade mínima de rotação de 7200 RPM, possui 01 (uma) unidade óptica tipo gravadora de DVD RW, padrão SATA; • Unidade Leitora de Cartão: Possui unidade leitora de cartão no mínimo 22 em 1; • Placa de rede Ethernet e Wireless: Conector RJ-45; suporta taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps; possui barramento de comunicação do tipo PCI-Express; 1(uma) Placa de rede Wireless padrão B/G; • Interface de Som: Interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play; compatível com codec de alta definição; Possui no mínimo 01 (um) alto-falante integrado ao gabinete; • Interface de Vídeo: possui uma interface de vídeo off-board profissional, a placa gráfica possui no mínimo 1GB (Um Gigabyte) de memória dedicada; possui memória de interface de 128 bits; possui no mínimo 2 conectores com sinal digital (DVI ou DisplayPort); fornecido cabos DP/DVI para disponibilizar o conector DVI; suporta resolução de 2560 x 1600 a uma frequência de 60Hz; suporta as seguintes API's: OpenGL 4.0 e DirectX 11; possui suporte a GPU Acceleration do software Adobe Premiere Pro CS5.5 que será comprovada através do site http://www.adobe.com/products/premiere/tech-specs.html; A interface de vídeo off-board deverá constar da lista de hardware certificado para utilização do software de Engenharia AutoDesk Revit Architecture 2012 disponível em http://usa.autodesk.com/revit-architecture/system-requirements/; • Teclado: 107 teclas, padrão ABNT II; Conector tipo USB ou PS/2;			
--	--	--	--





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

• Mouse: fornecido 01 (um) mouse por equipamento; Tipo óptico; Resolução de no mínimo 400 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB, possui 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; • Monitor: O equipamento acompanha 01 (um) monitor de no mínimo 24" LCD ou superior; O monitor suporta resolução de no mínimo 1920 x 1200; O brilho deve ser de no mínimo 350 cd/m²; Taxa de contraste estático de no mínimo 1000:1; Tempo de resposta de no máximo 6 ms (seis milissegundos); A distância entre os pixels é de 0,270 mm; possui suporte a no mínimo 16 milhões de cores; possui conectores DVI-D, DisplayPort, HDMI; O monitor possui fonte de alimentação interna suportando tensão 110/220V de forma automática; possui ajuste de altura de no mínimo 10 cm; Possui conformidade com EPEAT Gold e TCO; O monitor é do mesmo fabricante da workstation • Gabinete: Gabinete padrão tipo Torre; possui local apropriado, não sendo aceito adaptações no gabinete, exclusivo para uso de cadeado ou fechadura para evitar acessos indevidos ao gabinete; possui botão liga/desliga na parte frontal; possui indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; O gabinete tem características "tool less" para abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas PCI e unidade de disquete sem a necessidade do uso de ferramentas; A ventilação deve ser frontal e traseira, não podendo possuir ventilação lateral; • Alimentação: Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110-240V, com no mínimo 650W e com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado, devendo possuir eficiência de no mínimo 85%; A fonte possui tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia; Conectável sem cabos e sem uso de ferramentas; • Sistema de Gerenciamento e Segurança: Detectar qualquer alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART); O equipamento possui indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo; O equipamento possui gestão térmica e de energia de forma automática; O equipamento possui local apropriado para a utilização de cadeados ou trava eletromagnética, não sendo aceito adaptações no gabinete; • O fabricante disponibiliza na Internet um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: A arquitetura cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá ser			
--	--	--	--

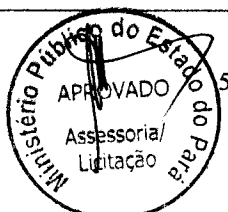


Contrato- PROAD INFORMÁTICA LTDA 3
Protocolo nº 12515/2013



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente; capacidade de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, número de série do equipamento, número do ativo fixo e tipo do sistema operacional; Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo detecta alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete; Através da console de gerenciamento é possível fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento ofertado, remotamente. Através da console é possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela. Tudo remotamente; • Softwares: O equipamento será entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 Bit, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso, ou superior; • Documentação: Acompanha documentação em português ou inglês, em papel ou CD-ROM; Todas as especificações deste item serão comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante; • Condições Gerais: Todos os componentes como: teclado, mouse, deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. O microcomputador, teclado e mouse permanecem com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores; • Garantia, Suporte Técnico e Declarações: O equipamento ofertado pertence à linha atual de produção de um mesmo fabricante. O equipamento consta no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento HCL da Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo "Systems", no site https://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx?WqWlidSsar=1 (Não serão aceitas declarações em nenhuma hipótese). Esta exigência servirá para comprovar a capacidade do fabricante/montador de produzir equipamentos compatíveis com sistema operacional Windows 7; • O equipamento (Workstation e Monitor) ofertado possui certificado ou comprovante de conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), ou sua equivalente Norma			
--	--	--	--



Contrato- PROAD INFORMÁTICA LTDA 3
Protocolo nº 12515/2013



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

NBR 10842, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais plásticos; • O equipamento (Workstation e Monitor) possui certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente, este item deve ser comprovado através de página impressa do site http://www.epeat.net/searchoptions.aspx; • O monitor possui comprovante de conformidade no mínimo TCO 3.0, comprovado através do site http://www.tcodevelopment.com/pls/nvp/tco_search; • O fabricante do equipamento possui a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente; • O equipamento (Workstation) possui a certificação ISO 7779 e ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos; • Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet; • O fabricante permite a adição de outros componentes como placas de rede local, de rede sem fio, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento sem prejuízos à garantia, desde que estes itens não danifiquem o equipamento. o fabricante poderá se eximir da garantia sobre o componente adicionado, garantindo apenas o equipamento fornecido por ele; Todos os certificados serão apresentados em original ou através de cópia autenticada por cartório competente, com exceção de certificados emitidos através da internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem.			
--	--	--	--

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.



Contrato- PROAD INFORMÁTICA LTDA 3
Protocolo nº 12515/2013



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no **Banco: BRASIL, Agência nº 0021-3, Conta Corrente nº 205167-2**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.126.1357.6465 – Gestão da Tecnologia da Informação do Ministério Público

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, de acordo com a demanda Institucional e mediante Nota de Empenho, a quantidade necessária ao seu consumo regular.



Contrato- PROAD INFORMÁTICA LTDA 3
Protocolo nº 12515/2013



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.2. Não há impedimento que a quantidade regular de fornecimento seja modificada em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada.

8.3. A licitante adjudicatária deverá efetuar as entregas dos materiais no prédio do Edifício Sede do Ministério Público – Departamento de Informática, sito na Rua João Diogo, nº 100 – 2º andar, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

8.4. O CONTRATADO fica obrigado a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento

8.5. O CONTRATADO terá prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação para retirar a Nota de Empenho de Despesas ou instrumento equivalente.

8.6. A quantidade estimada pretende atender a demanda Ministério Público do Estado do Pará pelo período de doze meses.

8.7. A entrega dos produtos não poderá exceder a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

8.8. O recebimento do material pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) Em caráter provisório, imediatamente após a entrega do material, representada pela conferência da quantidade e da qualidade do material entregue (esta em sentido da aparência da embalagem) e,

b) Definitivamente, com a aceitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente Edital.

8.9. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da COMISSÃO DE RECEBIMENTO responsável pelo recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas, sendo-lhe, ainda, concedidos 02 (dois) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.10. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.11. A Contratada e/ou detentora da ata deverá promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade.

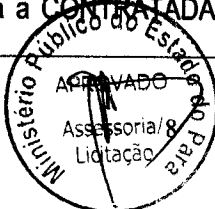
8.12. Da garantia

8.12.1. O prazo de garantia será de **12 (doze) meses para o item 01 e 36 (trinta e seis) meses para o item 02**, contados a partir da data do aceite definitivo, e a garantia será prestada on-site, na Divisão de Apoio ao Usuário – Ed. Sede do MP/PA(Subsolo) – Rua João Diogo 100 – Belém/PA;

8.12.2. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira. A central deverá ser acionada por meio de telefone, fax ou site na internet;

8.12.3. A CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para fornecer número de telefone e/ou endereço de site na internet da central de atendimento para abertura de chamados;

8.12.4. Os chamados deverão ser resolvidos em até 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do mesmo. Findo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem a resolução do problema, deverá a CONTRATADA disponibilizar equipamento de especificação



Contrato- PROAD INFORMÁTICA LTDA 3
Protocolo nº 12515/2013



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

igual ou superior para operação temporária como substituição do equipamento em conserto, o qual deverá ser avaliada e autorizado por representante do Departamento de Informática, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do serviço;

8.12.5. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Ministério Público do Estado do Pará. Nesse sentido, a garantia deve englobar:

- a. A remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros componentes que sejam disponibilizados pelo fabricante dos equipamentos;
- b. Solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos;

8.12.6. Os serviços deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas pelo Departamento de Informática ou por servidor designado para esse fim. A realização dos serviços previstos, a serem efetuados nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, por funcionário da CONTRATADA, deverá ser acompanhada por profissional designado pelo Departamento de Informática do Ministério Público do Estado do Pará;

8.12.7. As atividades de entrega e prestação de serviços de garantia aos equipamentos deverão ocorrer em dias úteis, no período de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas;

8.12.8. O licitante vencedor deverá indicar, quando da assinatura do contrato, a empresa que prestará os serviços de garantia, com todas as informações necessárias (endereço completo, telefone, fax, e-mail (se houver), responsável técnico) através de declaração assinada pelo representante legal da mesma, específica para este pregão. A substituição da empresa indicada para a prestação da garantia on-site somente poderá ser feita mediante comunicação e autorização prévia do Ministério Público do Estado do Pará.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Instrumento terá vigência de **04 (quatro) meses**, contados da data da assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

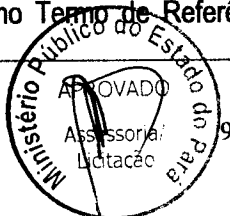
10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital e no Termo de Referência, zelando pela fiel execução, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

10.2.2. Entregar os equipamentos e manuais e os prospectos em português no prazo, local e horário previstos no Termo de Referência e Contrato, observando rigorosamente as



Contrato- PROAD INFORMÁTICA LTDA 3
Protocolo nº 12515/2013



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

10.2.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante.

10.2.4. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; a inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento, credenciando, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

10.2.6. Cumprir durante a vigência da **ARP e/ou CONTRATO** todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Termo de Referência e Contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.8. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

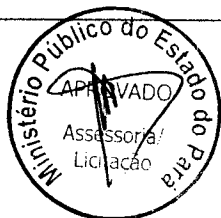
10.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

10.2.10. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.11. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento;

10.2.12. Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local entrega do objeto, aos servidores da CONTRATANTE, bem como a terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso, devendo os funcionários da empresa contratada apresentarem documentos (RG e CPF) para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados na nota de empenho;

10.2.13. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;



5



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.14. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo Órgão durante a vigência da **ARP**, ainda que a entrega deles decorrentes esteja prevista para a data posterior ao seu vencimento;

10.2.15. Aceitar os acréscimos nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.2.16. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do CONTRATO, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.2.17. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.2.18. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas que incidam sobre os ajustes decorrentes do CONTRATO;

10.2.19. Pagar pontualmente os fornecedores e as obrigações fiscais relativos ao material fornecido, com base no CONTRATO, exonerando o ÓRGÃO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

11.2.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.3. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;

11.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2.5. Solicitar, mediante pedido de fornecimento, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante no Termo de Referência

11.2.6. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o quadrimestre;

11.2.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do CONTRATO, através de fiscal a ser indicado pelo Departamento de Informática;

11.2.8. Efetuar o pagamento referente à quantia efetivamente entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da atestação da respectiva nota fiscal do material entregue;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. O **Contratado** deverá prestar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato, a garantia de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 4.874,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. No caso de acréscimos no valor global do contrato, o Contratado deverá providenciar o reforço da garantia proporcional ao aumento da demanda.

12.1.1. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.1.2. O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.

12.1.3. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.1.4. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

12.1.5. Em se tratando de modalidade fiança bancaria, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 1% sobre o valor total **da respectiva nota de empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

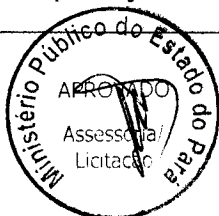
13.2.2. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3%, sobre o valor total **da respectiva nota de empenho**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Entrega do objeto licitado;
- II. Substituição do objeto licitado recusado;
- III. Assistência técnica;
- IV. Substituição temporária de produto em mais de trinta dias em conserto;

Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.3. De 10% sobre o valor **do objeto adjudicado** nos casos de:

- I. Entrega parcial dos objetos licitados;
- II. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. Não prestação da assistência técnica, desde que configure inexecução





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

parcial;

IV. Não substituição temporária de produto em mais de trinta dias em conserto, desde que configure inexecução parcial;

V. Irregularidade na execução do objeto.

VI. outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.4. De 20% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;

II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;

III. Não prestação da assistência técnica, desde que configure inexecução total;

IV. Não substituição temporária de produto em mais de trinta dias em conserto, desde que configure inexecução total;

V. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.5. De 1% sobre o valor **total estimado da cada item**, no caso de não cumprimento do item 4.2 da Ata de Registro de Preços.

13.2.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.7. Existindo garantia o valor da multa será descontado da garantia apresentada pela Contratada. Caso o valor da multa seja superior à garantia referida, ou não exista a garantia, será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no pela CONTRATADA, bem como nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação::

I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;

II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O valor proposto e contratado poderá sofrer reajuste anual, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

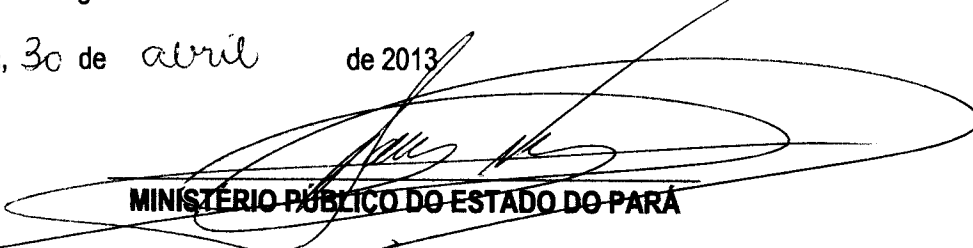
17.1. Fica designado o servidor Francisco José Rio Barbosa, lotado no Departamento de Informática do contratante, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

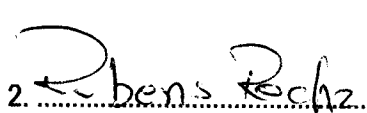
Belém-Pa, 30 de abril de 2013


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


PROAD INFORMATICA LTDA

Testemunhas:


RG: 325.507.558 ES


RG: 2860005-SSP/PA



Contrato- PROAD INFORMATICA LTDA 3
Protocolo nº 12515/2013

03122135764700000 0101000000 339036 480,00
 03122135764700000 0101000000 339039 300,00
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO
 PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO
 DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA
 Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER
 APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO
 DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520293
 Contrato: 18
 Exercício: 2013
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Computadores do
 Tipo workstation (item 002).
 Valor Total: 97.490,00
 Data Assinatura: 30/04/2013
 Vigência: 30/04/2013 a 29/08/2013
 Pregão Eletrônico: 46/2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 03126135764650000 449052 0101000000 Estadual
 Contratado: PROAD INFORMATICA LTDA
 Endereço: Av Prca Isabel, 15
 CEP: 29010-361 - Vitória/ES Complemento: 13º andar - Conj.
 1304 - Ed Martinho de Freitas
 Email: burns@proad.com.br
 Telefone: 2732322727
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520316
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Número: 14/2013
 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa pra
 prestação de serviços em eventos institucionais. (Replicação)
 Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br e www.
 mp.pa.gov.br
 Observação: COD USAG 925980
 Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO
 Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
 Data da Abertura: 16/05/2013
 Hora da Abertura: 09:00
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520381
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Número: 19/2013
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Bens Permanentes
 e Materiais Eletro-Eletrônicos
 Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.
 br
 Responsável pelo certame: JAMYLLE HANNA MANSUR
 Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
 Data da Abertura: 20/05/2013
 Hora da Abertura: 08:00
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 03122129745340000 449052 0101000000 Estadual
 03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520403
 Nº. da Ata de Registro de Preços: 020/2013-MP/PA.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 009/2013-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a
 empresa DAISY DIAS BATISTA - ME
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de canecas de aço inóx
 Vigência: 02/05/2013 A 01/05/2014

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	300	Und	CANECA DE AÇO INOXIDÁVEL - Capacidade líquida mínima de 400 ml; - Capacidade líquida máxima de 500 ml; - Revestimento interno em aço inoxidável (em toda a área interna que fará contato com o conteúdo); - Com alça; - Com tampa; - Com logo impressa na frente, em laser (4,5cm x 3,5cm), na cor preta, conforme arte anexa; - A caneca não pode compor, em nenhuma das partes, o componente Bisfenol A (BPA)	Brindes Brazil	14,00

Foro: Belém-PA
 Data da Assinatura: 30/04/2013.
 Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
 Endereço do Contratado: Rua Deputado Herculanô Menezes, nº 10, Sala 101, 1º andar, Bairro das Cajazeiras, no Município de Salvador - BA, Cep 41.335-400, E-mail: daisy@brindesbrazil.com.br, Telefone (71)3259-0247 e 71 3303-6981

RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520484
 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 013/2013-MP/PA, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (etiquetas e ribbons), para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
 - À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:
 Item 001 - MOBILE PRINT PROD.E SUP. DE AUTOMACAO LTDA - ME, CNPJ 14.256.988/0001-69, com valor global estimado de R\$ 3.800,00.
 Item 002 - MOBILE PRINT PROD.E SUP. DE AUTOMACAO LTDA - ME, CNPJ 14.256.988/0001-69, com valor global estimado de R\$ 3.210,00.
 Valor total estimado do certame R\$ 7.010,00.
 Belém (PA), 02 de Maio de 2013.
 Andréa Mara Ciccio
 Pregoeira

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520097
PORTARIA: 2135/2013
 Prazo para Aplicação (em dias): 60
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 MARIA LUCILENE DA COSTA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 9991393

Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 03122135764700000 0101000000 339030 300,00
 03122135764700000 0101000000 339036 600,00
 03122135764700000 0101000000 339039 100,00
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520115
PORTARIA: 2136/2013
 Prazo para Aplicação (em dias): 60
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 LUCIRENE MAIA DA SILVA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 9993336
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 03122135764700000 0101000000 339030 400,00
 03122135764700000 0101000000 339036 880,00
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520164
PORTARIA: 2137/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 ROBERTA MARCIA RIKER MADURO NASCIMENTO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 9991641
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 03122135764700000 0101000000 339030 400,00
 03122135764700000 0101000000 339036 300,00
 03122135764700000 0101000000 339039 250,00
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520203
 Contrato: 15
 Exercício: 2013
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Prestação de Serviços de Informática.
 Valor Total: 107.021,30
 Data Assinatura: 30/04/2013
 Vigência: 02/05/2013 a 01/10/2013
 Pregão Eletrônico: 86/2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 03126135764650000 449052 0101000000 Estadual
 03126135764650000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado: EMPRESA LANLINK INFORMATICA LTDA
 Endereço: R Boris, 90
 CEP: 60060-190 - Fortaleza/CE Complemento: 1º andar, conjunto 01
 Email: arthur.rocha@lanlink.com.br
 Telefone: 8534668029
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520233
PORTARIA: 2139/2013
 Prazo para Aplicação (em dias): 60
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 JOSÉ LIDIMAR DOS SANTOS BARBOSA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 9999978
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 03122135764700000 0101000000 339030 900,00
 03122135764700000 0101000000 339036 600,00
 Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA